



MINISTÉRIO DA FAZENDA NACIONAL
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 BIBLIOTECA
 N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 60, DE 13 DE AGOSTO DE 1979

Altera, na TSIB, a Classe de Localização da Cidade de Tubarão — SC.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea «c», do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP n.º 001-06890/79; resolve:

1. Enquadrar a Cidade de Tubarão — Estado de Santa Catarina, na classe três de localização da Tarifa de Seguro de Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Francisco de Assis Figueira

PORTARIA N.º 211, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 003-487/79, resolve

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Banorte Seguradora S.A., com sede na cidade de Recife (PE), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital (AGO de 30-3-79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1979. — Francisco de Assis Figueira.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da BANORTE — Seguradora S.A., realizada em 30 de março de 1979.

Empresa: BANORTE — Seguradora S.A. — Espécie de Assembléia: Assembléia Geral Ordinária — Dia e Hora: 30 de março de

1979, às 9 horas — Local: Sede social, na Avenida Dantas Barreto, n.º 507, 4.º andar, Recife-PE — Convocação: Anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio, do Recife, edições de 17, 20 e 21-3-79, com o seguinte teor: «BANORTE — Seguradora S.A. — CGC-MF 33.057423/0001-05 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convidados os Acionistas da Banorte — Seguradora S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9 (nove) horas do próximo dia 30 (trinta) do corrente mês de março, na sede social, na Avenida Dantas Barreto, n.º 507, 4.º andar, nesta cidade do Recife, a fim de: a) — examinar, discutir e votar o relatório e as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras, tudo referente ao exercício social encerrado em 31-12-78, e acompanhado do parecer dos auditores independentes; b) — deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos; c) — eleger a Diretoria para o exercício social de 1979, e fixar a sua remuneração; d) — aprovar a correção da expressão monetária do capital social e deliberar a capitalização da correspondente reserva. Recife, 14 de março de 1979. a) Jorge Amorim Baptista da Silva, Diretor-Presidente» — Instalação: Primeira convocação, com acionistas representando 99,91% do capital social, todo ele com direito a voto — Livro de Presença: Assinado por todos os acionistas comparecentes e, inclusive, pelo representante dos auditores independentes Deloitte, Haskins & Sells, com as indicações previstas em lei — Mesa: Presidente: O Diretor-Presidente Jorge Amorim Baptista da Silva — Secretário: O Diretor do acionista Banorte-Banco Nacional do Norte S.A., Pergentino Holanda dos Santos Filho — Deliberações: Por unanimidade, e com observância das abstenções de lei, foram tomadas as seguintes deliberações: (1) — aprovação do relatório e contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras, tudo referente ao exercício social encerrado em 31-12-78, nos termos e valores constantes das respectivas publicações, verificadas nos referidos órgãos de imprensa em 8-3-79, documentos estes que, juntamente com o correspondente parecer dos auditores independentes, foram colocados à disposição dos acionistas através de avisos publicados nos mencionados jornais em 22, 23 e 24-2-79; (2) — homologação da destinação proposta pela Diretoria para o lucro líquido de Cr\$ 8.446.098,26 verificado no exercício, sendo Cr\$ 422.304,00 como reserva legal, na conta «Reserva para Integridade do Capital», Cr\$ 2.100.000,00 para pagamento de dividendos aos acionis-

tas, permanecendo a quantia restante de Cr\$ 5.923.794,26 na conta «Lucros Acumulados»; (3) — reeleição de toda a Diretoria para o corrente exercício social, com prazo de gestão até a Assembléia Geral Ordinária do próximo ano de 1980, a saber: Diretor-Presidente: Jorge Amorim Baptista da Silva, brasileiro, casado, banqueiro, identidade n.º 216-545-SSP-PE, CPF-MF n.º 000.111.934-68, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, n.º 1.229 — Recife-PE; Diretores Vice-Presidentes: Manoel Teixeira Bueno, brasileiro, casado, banqueiro, identidade n.º 1.940.667-IFP-RJ, CPF-MF n.º 001.802.467-04, residente e domiciliado na Rua Honório de Barros, n.º 41, ap. 702, Rio de Janeiro-RJ; José Porfírio de Andrade Moraes, brasileiro, casado, banqueiro, identidade n.º 86.986-SSP-PE, CPF-MF n.º 000.741.104-97, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n.º 2088, Recife-PE; Manoel Victor Telles Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, identidade n.º 207.472-SSP-PE, CPF-MF n.º 000.192.164-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, n.º 218, Recife-PE; Antônio Machado Guimarães, brasileiro, casado, banqueiro, identidade n.º 532.547-SSP-PE, CPF-MF n.º 002.082.214-68, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n.º 4824, Recife-PE; Diretor: Laércio Braga Chaves, brasileiro, casado, bancário, identidade n.º 4G-194.131, CPF-MF n.º 006.498.727-20, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, n.º 470, ap. 306, Rio de Janeiro-RJ; (4) — fixação da quantia de até Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros), como remuneração global anual da Diretoria para o corrente exercício de 1979, cabendo à Diretoria, em reunião, atribuir aos seus componentes as parcelas que, a seu critério, observado o referido limite global, devam constituir os respectivos honorários mensais; (5) — aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 7.287.487,17, constante sob a rubrica «Reservas de Capital — Correção Monetária do Capital Realizado» no aludido balanço de 31-12-78, e, bem assim, aprovação da capitalização da quantia de Cr\$ 7.200.000,00, retirada da mencionada reserva, passando, em consequência, o capital social atual de Cr\$ 30.000.000,00, totalmente integralizado e dividido em 30.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a ser representado por Cr\$ 37.200.000,00, valor este igualmente integralizado, mantendo-se inalterada a quantidade de ações representativas do capital, modificando-se, porém, como modificado fica, o valor nominal de cada ação, para Cr\$ 1,24, devendo a capitalização ora formalizada por esta Assem-

bléia ser devidamente averbada no Registro do Comércio, na forma do § 1.º do artigo 166 da Lei n.º 6.404/76. — Assinaturas: Vai esta ata, depois de lida e aprovada, devidamente assinada pelos presentes, a saber: Pergentino Holanda dos Santos Filho — Jorge Amorim Baptista da Silva — BANORTE — Banco Nacional do Norte S.A., por seus Diretores — Alberto Sá Corrêa Alves e Pergentino Holanda dos Santos Filho — Deloitte, Haskins & Sells, José Beisl Barreto, Sócio Responsável Técnico.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Banorte Seguradora S.A., realizada em 30 de abril de 1979.

Empresa: Banorte Seguradora S.A. — Espécie de Assembléia: Assembléia Geral Extraordinária — Dia e hora: 30 de abril de 1979, às dezessete horas — Local: Sede Social, na Avenida Dantas Barreto, n.º 507, 4.º andar, Recife-Pernambuco — Convocação: Através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio (Recife), edições de 11, 12 e 17-4-79, com o seguinte teor: «Banorte Seguradora S.A. — CGC-MF 33.057.423/0001-05 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convidados os nossos Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 (trinta) do corrente mês de abril, às dezessete horas, na sede social, na Avenida Dantas Barreto, n.º 507 — 4.º andar, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) — homologação do aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 37.200.000,00 aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 30-7-79; b) aumento do mesmo capital, de Cr\$ 37.200.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00, mediante a capitalização de lucros e de reservas, importando o aumento na alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,27 para Cr\$ 1,50; c) reforma do estatuto social para consignação do aumento total de que tratam os itens anteriores, bem como para alteração das alíneas «c» e «d» do artigo 22; d) outros assuntos correlatos, do interesse social. Recife, 10 de abril de 1979 — Jorge Amorim Baptista da Silva — Diretor-Presidente» — Instalação: Primeira convocação, com acionistas representando mais de 2/3 do capital social, todo ele com direito a voto — Livro de Presença: Assinado, com as indicações previstas em lei, por todos os comparecentes — Mesa: Presidente: o acionista e Diretor-Presidente Jorge Amorim Baptista da Silva; Secretário: o representante do acionista Banorte-Banco Nacional do Norte S.A., Pergentino Holanda dos Santos Filho — Documentação: Todos os documentos referidos nesta ata, depois de

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

DINORA MORAES FERREIRA

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.650,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano de exercícios anteriores

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional

• Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto a sua aplicação

submetidos à Assembleia, foram seguidamente numerados, autenticados pela Mesa e arquivados - Deliberações: (1) - homologação do aumento do capital social, de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 37.200.000,00, mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 7.200.000,00, retirada da conta «Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado», e consequente alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,24, todas ordinárias e nominativas, tudo devidamente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30-3-79, (2) - aumento do mesmo capital, de Cr\$ 37.200.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00, mediante a capitalização das seguintes reservas de lucros constantes do balanço de 31-12-78, aprovado pela mencionada Assembleia Geral Ordinária, com a consequente alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,24 para Cr\$ 1,50, todas ordinárias e nominativas, nos termos da Proposta da Diretoria, submetida à Assembleia, a saber: «Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado (saldo): Cr\$ 87.487,17 - Correção Monetária do Ativo Imobilizado: Cr\$ 649.183,41 - Para aumento do do Capital - Ações Bonificadas: Cr\$ 1.600.881,66 - Lucros Acumulados: Cr\$ 5.372.447,76 - Total: Cr\$ 7.500,00» - (3) - reforma do estatuto social, a saber: (3.1) - do artigo 5º, para consignação do aumento total do que tratam os itens anteriores, passando esse dispositivo a vigorar com a seguinte redação: «O capital social é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000,00 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma»; (3.2) - das alíneas «c» e «d» do artigo 22, para atender ao disposto na Portaria nº 20, de 23-01-79, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, passando essas normas a vigorar com a redação seguinte: «Art. 22 - ... a) ... b) ... c) - percentagem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado em balanço, como participação dos empregados, sob aprovação da Assembleia Geral; d) - percentagem destinada à Diretoria, como participação nos lucros, a critério da Assembleia Geral» - Assinaturas: *Perquinino Holanda dos Santos Filho - Jorge Amorim Baptista da Silva - BANORTE - Banco Nacional do Norte S.A., por seus Diretores - Alberto Sá Cordeira Alves e Perquinino Holanda dos Santos Filho*

BANORTE SEGURADORA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, duração e Objeto

Art. 1º - Banorte Seguradora S.A. é uma sociedade anônima fundada em 30-9-43, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 16.592, de 22-8-44, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, podendo criar, transferir e extinguir agências, sucursais, filiais e representações no país e no estrangeiro, observadas as prescrições legais e regulamentares;

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Art. 4º - A sociedade tem por objeto a exploração, no país e no exterior, das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, definidas na legislação vigente;

CAPÍTULO II
Capital e Ações

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma.

CAPÍTULO III
Diretoria

Art. 6º - A sociedade será administrada por, no mínimo três, e, no máximo, oito

membros, sendo um com a denominação de Diretor-Presidente, dois a quatro com a de Diretor Vice-Presidente, e até três com a de Diretor, todos acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo de um ano o prazo de gestão, admitida a reeleição, inclusiva sucessiva;

§ único - Ainda que vencidos os respectivos prazos de gestão, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a investidura de novos eleitos;

Art. 7º - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, depois de ter sido a investidura autorizada pela Superintendência de Seguros Privados;

Art. 8º - Nos impedimentos temporários de qualquer dos diretores, o substituto será designado, dentre os Diretores Vice-Presidentes, pelo Diretor-Presidente, e, quando o impedimento for deste último, a designação será feita pela Diretoria, em reunião, admitido o acúmulo de cargos;

Art. 9º - Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, o substituto será designado na forma prevista no artigo anterior, e servirá até a Assembleia Geral que será convocada para realização dentro dos quinze dias subsequentes, e que deliberará sobre a vacância;

Art. 10 - A Diretoria terá as atribuições e plenos poderes necessários ao regular funcionamento da sociedade, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

a) organizar o regimento interno da sociedade;

b) resolver sobre a criação, transferência e extinção de agências, sucursais, filiais e representações;

c) autorizar a alienação e a oneração de imóveis, excetuando os casos de oneração em favor da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

d) autorizar a aquisição de controle de capital de sociedades anônimas ou sociedades por conta de responsabilidade limitada;

e) deliberar sobre a substituição do Diretor-Presidente, nos casos de impedimento ou vaga, nos termos deste Estatuto;

f) distribuir, entre os Diretores, para desempenho individual atribuições que não estejam compreendidas naquelas que lhes são cometidas por este Estatuto;

g) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade;

h) deliberar sobre quaisquer assuntos que, por lei ou por este Estatuto, não sejam da competência privativa da Assembleia Geral ou de outro órgão da sociedade;

Art. 11 - As reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação de todos os seus componentes, pelo Diretor-Presidente, e as suas deliberações serão válidas com a presença de, pelo menos, três deles, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade;

Art. 12 - Compete ao Diretor-Presidente, além das atribuições próprias do seu cargo:

a) convocar, em nome da Diretoria, a Assembleia Geral, e presidir-lhe;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) constituir procuradores;

d) designar substituto para cargos da Diretoria, nos casos previstos neste Estatuto;

e) assinar os certificados de ações da sociedade com um Diretor-Presidente;

Art. 13 - Compete a cada Diretor Vice-Presidente, além das atribuições próprias ao seu cargo:

a) executar as tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria;

b) substituir qualquer diretor, nos casos de impedimento ou de vaga, quando designado;

c) assinar, com o Diretor-Presidente, os certificados de ações da sociedade;

Art. 14 - Compete a cada Diretor não titulado, além das atribuições próprias ao seu cargo, a gestão imediata da sociedade, além da execução das tarefas que lhe forem cometidas pela Diretoria;

Art. 15 - A representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, caberão

- a) ao Diretor-Presidente, isoladamente;
 b) a qualquer Diretor Vice-Presidente, individualmente;
 c) a dois diretores não titulares, em conjunto;
 d) a um diretor não titulado, em conjunto com um procurador;
 e) a dois procuradores, agindo em conjunto, salvo no caso de procurador judicial, o qual poderá agir isoladamente;

§ 1º — A alienação de ações de cotas do capital de empresa coligada ou controlada dependerá, para sua validade, de prévia autorização da Assembléia Geral, e os demais atos previstos nas letras «c» e «d» do artigo 10, para sua validade, dependerão de autorização prévia da Diretoria;

§ 2º — A outorgada de mandatos caberá ao Diretor-Presidente, isoladamente, ou a dois quaisquer Diretores Vice-Presidentes, em conjunto, ou, ainda, a um Diretor Vice-Presidente em conjunto com um Diretor não titulado, indistintamente, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a sua duração, podendo esta, apenas no caso de mandato judicial, ser indeterminada;

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 16 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, observados as demais prescrições legais aplicáveis;

CAPÍTULO V

Assembléia Geral

Art. 17 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem;

Art. 18 — A Assembléia Geral funcionará de acordo com a lei e os seus trabalhos serão dirigidos por uma Mesa presidida pelo Diretor-Presidente e secretariada por acionista escolhido pelo Presidente entre os presentes;

§. Unico — Na ausência do Diretor-Presidente, o presidente e o secretário da Mesa serão escolhidos pelos acionistas presentes;

Art. 19 — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral;

CAPÍTULO VI

Exercício social demonstrações financeiras e dividendos

Art. 20 — O exercício social terá a duração de um ano, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;

Art. 21 — Anualmente, a Diretoria fará elaborar o balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais e regulamentares;

Art. 22 — Do resultado do exercício serão deduzidos:

- a) os prejuízos acumulados, se houver;
 b) a previsão para o imposto sobre a renda;
 c) percentagem, até o limite de 26% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado em balanço, como participação dos empregados, sob a aprovação da da Assembléia Geral;
 d) percentagem destinada à Diretoria, como participação nos lucros, a critério da Assembléia Geral;

Art. 23 — O lucro líquido apurado em cada balanço terá a seguinte distribuição:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, observado o limite previsto em lei;
 b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas;
 c) e o restante terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral, sob proposta da Diretoria;

CAPÍTULO VII

Dissolução

Art. 24 — A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, e, quando a dissolução for de pleno direito, competirá à Assembléia Geral a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação.

(Nº 07724 — 21-8-79 — Cr\$ 15.750,00)

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através, da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2.608 — Designar o Ag. Adm. Lisete Souza F. de Carvalho, matrícula nº 1.164.390, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Estudos e Análise, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 2.609 — Dispensar o Engº Neif Harbache, matrícula nº 2.576-CLT, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Estudos, do Serviço de Telecomunicações, do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 2.610 — Designar o Engº Neif Harbache, matrícula nº 2.576-CLT, para exercer a Função das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Orientação, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 16-8-79

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 307 — Resolve: Transferir, a pedido, a Agente Administrativo LT-SA-801.A, Darclé Vieira Litaiff, matrícula nº 1.159, da 1ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus para a 7ª Delegacia Regional em Santos. João Carlos Palhares dos Santos — Superintendente.

Nº 308 — Resolve: Dispensar, a pedido, a partir de 09 de agosto de 1979, o Agente de Mecanização de Apoio NM-1.043-B, Mario do Amaral Vergueiro, matrícula nº 691, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Informática, da Diretoria de Estudos e Planejamento, desta Superintendência. João Carlos Palhares dos Santos — Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 393 DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10-10-73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/ Nº 46/75, resolve:

Designar Miriam do Nascimento Elias, ocupante do cargo de Bibliotecária NS-932-B, Referência 44, matrícula nº 2.131.858, do

Nº 2.611 — Designar Roberto Jourdan Marques, matrícula nº 1.163, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NM) de Chefe do Serviço de Administração e Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-79, publicada no Suplemento nº 106 do *DOU*, de 9 de junho de 1975.

Nº 2.612 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2341, de 31-7-79, publicada no *DOU*, de 9-8-79, que dispensou o Agente Administrativo Ivanyr Lopes Corrêa, matrícula nº 1.509-CLT, da função de substituto da Secretária Administrativa, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.613 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2342, de 31-7-79, publicada no *DOU* de 9-8-79, que designou Dirce Alda Teixeira, matrícula nº 3.202-CLT, Datilógrafa, para substituir a Secretária Administrativa da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em seus impedimentos eventuais. — *Maurício Couto Cesar*.

PORTARIAS DE 17-8-79

Nº 309 — Resolve: Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 180, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Murillo Esteves, matrícula nº 54, no cargo de Agente Administrativo SA-801.C, referência 34, do Quadro Permanente desta Superintendência, com as vantagens da Função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação. (Processo nº M-79/20.626). João Carlos Palhares dos Santos — Superintendente.

Nº 310 — Resolve: Dispensar o Agente Administrativo SA-801.C, Murillo Esteves, matrícula nº 54, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Chefe da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação desta Superintendência, face a sua aposentadoria. João Carlos Palhares dos Santos.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2681, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista o constante do processo nº 3.303/79-DASP, resolve:

I — Autorizar a contratação, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

Motorista Oficial - LT-TP—1201

Classe A — Ref. 14

Brasília-DF — 01 — Francisco das Chagas Ramos

II — A entrada em exercício por parte do candidato admitido dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste o interesse em aceitar o emprego. — *David Elkind Schwartz*

Retificações

No *D.O.U.*, de 9-8-79 (Seção I — Parte II), fls. 4449;

Onde se lê: «nº 2349 — Dispensar «a pedido», Olímpio Coelho Capinho...»;

Leia-se: «nº 2349 — Dispensar «a pedido», Olímpio Coelho Campinho...»;

Onde se lê: «de substituto do Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia de Trânsito e Segurança de Trânsito...»;

Leia-se: «... de substituto do Chefe de Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito...»;

Fls. 4450;

Onde se lê: «nº 2393 — Designar Ezio Gonçalves dos Reis, matrícula nº 72.614...»;

Leia-se: «nº 2393 — Designar Ezio Gonçalves dos Reis, matrícula nº 72.614...»;

Onde se lê: «...do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal»;

Leia-se: «... do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.»;

Onde se lê: «... o servidor Leo Dias Menezes, matrícula nº 098...»;

Leia-se: «... o servidor Leo Dias Menezes, matrícula nº 1.020.098...»;

Onde se lê: «nº 2382 — Aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1.0...»;

Leia-se: «nº 2382 — Aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1.º...»;

Onde se lê: «... lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.»

Leia-se: «... lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.»

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

FLORESTAL

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprova do pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 305/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea c) da Constituição, a ATHAYDE PERGO, matrícula nº 1.158.327, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NS-1007, Classe "B" (Auxiliar Operacional de Agropecuária), Referência "17", Jardim Botânico - RJ. (Processo nº 270.72-38-RJ).

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, itens III e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Considerando o Parecer nº 148/79, da Procuradoria Geral deste Instituto, emitido no Processo nº 2291/79-AC, resolve:

Nº 336/79-P: Designar o Assistente, DAI-112.3, ERASTO MONT, o Engenheiro Florestal LT-NS-913, FRANCISCO NEVES CARVALHO e o Contador NS-924, ORLANDO DA SILVA, todos da Delegacia Estadual em São Paulo, a fim de constituírem uma Comissão, sob a presidência do primeiro, para a Alienação dos Móveis e Correção dos Valores de Avaliação, conforme consta do Processo nº 2.291/79-AC.

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 337/79-P: Designar a Economista código LT-NS-922, MARIA JOSÉ GUIMARÃES REIS, da Tabela Permanente, para exercer a função de confiança de Coordenador, código LT-DAS-101.1, da Coordenação de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.935, de 30 de junho de 1976 e alterada pela Portaria DASP nº 1768, de 21 de novembro de 1978. CARLOS NEVES GALLUP - Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº DP-148/79, DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, letra «j», do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário

Oficial de 04 de novembro do mesmo ano, e com observância do que consta do Processo nº 01312/79, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 76, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Suplementar desta Autarquia Educacional, a Luiz Portella Filho, matrícula nº 2.053.804, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12-A, a partir de 10 de agosto de 1979. — Prof. Hélio José Muzzi de Quadros, Diretor-Geral «Pro Tempore»

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 160/77 DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, alínea «j», do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 518 de 16 de outubro de 1975, do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Declarar aposentado de acordo com o artigo 176, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, observando o item II do Art. 101 e item II do Art. 102 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com os proventos acrescidos de vantagem no artigo 10 da Lei nº 4.346, de 1964, o Professor Alvaro Lustosa Teixeira de Freitas, Matrícula nº 1.000.327, do Quadro Permanente, Código: M-402, desta Escola, a partir do dia 28 de outubro de 1977. 2ª) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ruy Santos Filho

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 242 DE 25 DE JULHO DE 1979.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16-10-76.

— considerando que a Portaria nº 31/79-GD, de 23-1-79, incorreu em retroação com prejuízo a servidor.

considerando que a servidora continuou prestando serviços no Departamento de Pessoal, no desempenho das atribuições inerentes à função que lhe fora confiado.

considerando ainda que o Decreto nº 726, de 27-11-78, entrou em vigor a partir da data de sua publicação, resolve:

Revogar, como revoga, a Portaria nº 31/79-GD, de 23-1-79, publicada no DOU do dia 08 de fevereiro seguinte, que dispensa Maria Rozilene de Almeida Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código 801 C, Referência «34» do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal da Paraíba, autorizada pelo MEC-DASP a prestar serviços na Escola Técnica Federal de Pernambuco, nos termos do Artigo 116 parágrafo 1º da Lei nº 1711/52, da função de Assistente do Departamento de Pessoal, Código DAI-112.3, criada pelo Decreto nº 78063, de 16-7-76, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Romulo de Lacerda Júnior

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 125/GD, DE 9 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo art. 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolizado sob nº 002516/79, resolve:

Reatuar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 1979, o contrato de trabalho fir-

PORTARIA Nº 583/79-GD DE 08 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo que dispõe a letra «j» do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16-10-76, resolve:

Conceder, como concede, a aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III Parágrafo Único e 102, item I, letra «a» da Constituição e aplicação da Lei nº 6228, de 14 de julho de 1976, regulada pelo Decreto nº 78326/75, a Denise do Cabo Teixeira, Matrícula nº 2.046.622, no cargo de Agente Administrativo, Código 801, Classe «C», Referência «34», do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco (Processo nº 001477/79) — Romulo de Lacerda Júnior

mado entre esta Escola e Francisco das Chagas Araújo Costa, para o exercício do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, M-402.3 — «C», da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. — Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.366 de 8 de agosto de 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, Letra «a» da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977 — a Carmem Souza Brandão, matrícula número 1.775.891, no cargo de Enfermeira, Classe «B», Código NS-904, referência 44, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos, Processo nº 16.847-79.

Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 1.372, DE 10 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 14, item I da Lei nº 6.182/74 resolve:

Autorizar a contratação de Carlos Alberto Pinheiro Borges Botelho e Yukimi Horiguchi Pregonatto, pelo prazo de dois (2) anos, para o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais no Departamento de Física Nuclear do Instituto de Física desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.994/79 — Augusto da Silveira Mascarenhas

Mascarenhas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.065/79, resolve:

Reatuar o contrato de trabalho de Mário Ribeiro, Agente de Portaria, código I.T-TP-1202.U, Referência 8, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1978, em face da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida pelo INAMPS. — Sebastião de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que constam dos processos, nºs 14.756 e 14.923/79, respectivamente, resolve:

Nº 543 — Declarar aposentado, com proventos proporcionais na base de 33/35 avos, de acordo com o que estabelece o artigo 176, inciso I, e artigo 178, inciso II, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77 e conforme o disposto na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, Euclides Inocência de Carvalho, mat. 0372, ocupante do cargo de Artífice de Fabricação e Comuni-

cações, Código: ART-703.4, Classe: Contratado, referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade

Nº 544 — Aposentar, por invalidez, Clovis Travassos Sarinho, matrícula nº 0562, Professor de Ensino Superior Classe: Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, com vencimentos integrais, de acordo com o disposto no artigo 176, inciso III, e artigo 178, inciso I, letra b, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, acrescidos do incentivo funcional II, na proporção de 4/5, conforme estabelecer o artigo 9º, § 3º, letra b da Lei nº 6.182/74. — Diógenes da Cunha Lima — Reitor

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, Marisete Pereira Marinho, da função de substituta da Secretária Administrativa da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.1, para a qual foi designada pela Portaria nº 107 de 31 de julho de 1978.

Nº 83 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Maria Iané Pimental, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 16, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretária Administrativa da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 84 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, designar João Monteiro Malheiros Junior, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912, Classe B, Referência 45, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Promoção Social da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 85 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, Rinaldo Barbosa Guimarães, da função de Substituto do Chefe da Seção do Açúcar, da Divisão de Controle da Produção da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 143 de 08 de agosto de 1977.

Nº 86 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Preciliano Batista dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção do Açúcar da Divisão de Controle da Produção da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista ou Estatístico, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 87 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agen-

te Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, José Claudio Lemos de Farias, da função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 141 de 08 de agosto de 1977.

Nº 88 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, José Claudio Lemos de Farias, da função de substituto do Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 147 de 09 de agosto de 1977.

Nº 89 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM-036/79, e do disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar José Claudio Lemos de Farias, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 90 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM-036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Manoel Jonas Rios Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza* PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 91 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM-036/79, designar Manoel Jonas Rios Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 92 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM nº 036/79, designar Moises Davino de Araújo, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência

Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 93 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM-036/79, designar Cícero de Barros Cavalcanti, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Armazéns e Embarques da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 94 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 34, Tarcísio Barbosa da Silva, da função de Substituto do Chefe da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 152 de 9 de agosto de 1977.

Nº 95 — Tendo em vista o que consta do Memº Codunir/GCM nº 036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Roberto da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 96 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Paulo Roberto Alves Cavalcanti, ocupante do emprego de Tecnologista, Código LT-NM-1018, Classe A, Referência 30, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 97 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar José Casado de Lira, ocupante do cargo de Tecnologista, Código NM-1018, Classe A, Referência 30, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 98 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM-036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Médico, Código LT-NS-901, Classe A, Refe-

rência 45, Oswaldo Gomes de Barros, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Médica e Social da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 135 de 08 de agosto de 1977.

Nº 99 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM nº 036/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o médico, Código LT-NS-901, Classe A, Referência 45, Celyrio Admastro Barreto Accioly, da função de Substituto do Chefe do Núcleo de Assistência Médica e Social da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 154 de 09 de agosto de 1977.

Nº 100 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM nº 036/79, designar Celyrio Adamastro Barreto Accioly, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-901, Classe A, Referência 45, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Médica e Social da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 101 — Tendo em vista o que consta do Memº CODUNIR/GCM nº 036/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Nadja Yara Laranjeira Machado, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe D, Referência 30, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe do Núcleo de Assistência Médica e Social da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250 do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

PORTARIAS DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 106 — Tendo em vista o que consta do ofício SR/PE/DRAA/SP nº 758/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, Valdemar Joaquim de Santana, da função de Substituto do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 225 de 13 de dezembro de 1977.

Nº 107 — Tendo em vista o que consta do Ofício SR/PE/DRAA/SP nº 758/79, designar Francisco Pereira de Melo, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*

Conselho Deliberativo

Retificação

No acórdão publicado no Diário Oficial da União de 27-7-79, fls. 4296.

Processo: NT 28.79 Estado do Rio de Janeiro Acórdão n.º 1184

Onde se lê: Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda

Leitura Usina Nova Horto Ltda S.A. No acórdão publicado no Diário Oficial da União de 19-7-79, fls. 4476. Processo: AI 31.76 Estado de São Paulo Acórdão n.º 1185. Onde se lê: Usina Monte Alegre. Leia-se: Usina Catanduba S.A. Açúcar e Alcool

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE

INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 126 DE 02 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea f, resolve:

Dispensar Alberto Monteiro Morgado da Função de Confiança de Diretor da Diretoria de Patentes, código LT-DAS-101.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 096, de 19 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1979, em virtude de seu falecimento ocorrido em 01 de agosto de 1979. - Arthur Carlos Bandeira

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº

112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea f, resolve.

Nº 133 - Dispensar Newton Pinheiro da Silva da Função de Confiança de Procurador-Geral, código LT-DAS-101.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 141, de 22 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1976

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 23 de março de 1976, resolve

Nº 134 - Designar Nelson Fagundes de Mello para exercer a Função de Confiança de Procurador-Geral, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.097, de 19 de julho de 1976. - Arthur Carlos Bandeira

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 194 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente da Comissão de Energia Nuclear (CENEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419 de 8 de abril de

1976 e, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 49, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve

declarar excedente da lotação da CENEN um cargo de Tradutor, do Quadro Permanente, Código NM-1034, Classe «B» com a respectiva ocupante Diva Vieira Paranhos Hervásio G. de Carvalho, Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 6º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09 de Setembro de 1976, resolve:

Nº 277 - Designar o Agente Administrativo LT-SA-501.A. Referência 27, da Tabela Permanente deste Departamento, Clóvis de Oliveira Siqueira, para Chefe do Serviço de Atividades Gerais - DAI-111.2 da Divisão de Administração da 1ª Diretoria Regional. (Proc. nº 7065/79).

Nº 278 - Designar o Agente Administrativo LT-SA-501.A. Referência 24, da Tabela Permanente deste Departamento, Maria de Fátima Neves Lopes, para Chefe da Seção de Registro e Controle de Documentos - DAI-111.1 do Serviço de Atividades Gerais da Divisão de Administração da 1ª Diretoria Regional.

Em consequência fica dispensada a substituta da mesma Seção. (Proc. nº 7065/79). José Reinaldo Carneiro Tavares.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 6º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo

35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.76, resolve

Nº 290 - Dispensar o Engenheiro LT NS.916.A Referência 46, da Tabela Permanente deste Departamento, Ana Maria Lobato Alves, da função de Chefe do Serviço de Controle de Obras - DAI 111.2, da Divisão de Projetos e Obras da 2ª Diretoria Regional (Proc 7186/79).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 6º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.9.76, resolve:

Nº 291 - Designar o Engenheiro LT NS.916.A Referência 38, da Tabela Permanente deste Departamento, Nelson Arantes Junior, para a função de Chefe do Serviço de Controle de Obras - DAI 111.2, da Divisão de Projetos e Obras da 2ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Ana Maria Lobato Alves (Proc. 7186/79).

Nº 292 - Designar o Procurador Autárquico SJ.1103.B. Referência 45, do Quadro Permanente deste Departamento, Ennio de Oliveira, para exercer a função de Assistente - DAI.112.3, da 9ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de José Clemente Ribeiro Queiroga. (Proc. nº 7037/79). José Reinaldo Carneiro Tavares

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da SUFRAMA, na 63ª reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 1979, baixou as seguintes Resoluções, aprovando os projetos

a seguir discriminados: Nº 144 79 - Múltiplic Agrícola S.A. - Desistência da área de 15.000 ha no Distrito Agropecuario; Nº 145 79 - Plásticos Best S.A. - Produção

de tubos, conexões e pertubados de P.V.C. rígido, garratas e frascos, chapas, filmes, figuras e moldes para tubos de P.V.C. - solução Impulso, N.º 146 79 - Vivado Campos II de Araújo - Implantação de 100 ha de fruticultura e 5 ha de culturas alimentares em área de 1.000 ha, N.º 147 79 - Santa Claudia Agropecuária Ltda - Implantação de 600 ha de seringueira, 200 ha de guaraná, 20 ha de fruticultura e 15 ha de culturas alimentares, em área de 3.000 ha, N.º 148 79 - P.C.W. Agropecuária Ltda - Implantação de 800 ha de seringueira, 200 ha de cacau, 100 ha de guaraná, 30 ha de fruticultura e 15 ha de culturas alimentares, em área de 3.000 ha, N.º 149 79 - Maria de Nazaré Guimarães Moraes - Implantação de 600 ha de seringueira, 10 ha de fruticultura e 10 ha de culturas alimentares, em área de 2.000 ha, N.º 150 79 - Pedidos de Guias de Importação - Anuência para que os Pedidos de Guia de Importação relativos a mercadorias financiadas a longo prazo sejam autorizadas pela SUFRAMA de forma parcelada, de acordo com os esquemas de pagamento estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, N.º 161 79 - Associação dos Pecuaristas do Amazonas - Colaboração financeira da SUFRAMA para um programa de apoio à recuperação leiteira, no valor de até Cr\$ 4.437.181,00, N.º 162 79 - João Cavalcante de Albuquerque - Cancela a Resolução nº 057.78 que aprovou o seu projeto a ser implantado no Distrito Agropecuario, por motivo de inadimplência das condições

estabelecidas naquela Resolução, N.º 151 79 - Agropecuária Paulo Athayde - Cancela a Resolução nº 074.76 que aprovou o seu projeto a ser implantado no Distrito Agropecuario, por motivo de inadimplência das condições estabelecidas naquela Resolução, N.º 154 79 - Consultores Associados Agroindustrial S.A. da Amazônia - Cancela a Resolução nº 056.78 que aprovou o seu projeto a ser implantado no Distrito Agropecuario, por motivo de inadimplência das condições estabelecidas naquela Resolução; N.º 155 79 - PLANTEC Amazônia Florestamento e Reflorestamento Ltda - Cancela a Resolução nº 087.77 que aprovou o seu projeto a ser implantado no Distrito Agropecuario, por motivo de inadimplência das condições estabelecidas naquela Resolução, N.º 156 79 - Rio Negro Reflorestadora Ltda - Cancela a Resolução nº 136.76 que aprovou o seu projeto a ser implantado no Distrito Agropecuario, por motivo de inadimplência das condições estabelecidas naquela Resolução, N.º 167 79 - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Acre - CODISACRE - Autorização para assinar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 046/78, visando alterar o objetivo inicialmente proposto, de serviços de drenagem para serviços de esgotos sanitários no DI de Rio Branco - AC, e à prorrogação de prazo - Manaus, 3 de agosto de 1979 - Ray Alberto Costa Lima, Presidente

Memo AP nº 41/79

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretária de Planejamento

Instituto de Planejamento Econômico e Social

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram, a 9 de setembro de 1976, o Ministério das Relações Exteriores e o Instituto de Planejamento Econômico e Social para a execução de Cursos de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Instituto de Planejamento Econômico e Social em 9 de setembro de 1975 e prorrogado por Termo Aditivo, a 8 de setembro de 1977. Objeto: prorrogação, por mais dois anos, a partir de 8 de setembro de 1979, o Convênio que entre si celebraram o Ministério das Relações Exteriores e o Instituto

de Planejamento Econômico e Social, a 9 de setembro de 1976, e prorrogado por Termo Aditivo a 8 de setembro de 1977, para a execução de Cursos de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial, e colocar à disposição do Instituto de Planejamento Econômico e Social recursos para o custeio das fazes no Brasil, em 1979, do V Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial Recursos Lei 6.597 de 1º de dezembro de 1978, programa financeiro 2401.12633552.180. Elemento de despesa 3.1.3.2 Empenho nº 038 de 16 de agosto de 1979, no valor de Cr\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil cruzeiros).

(Nº 0776) - 21.8.79 - Cr\$ 1.110,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO FIRMA DO LITHE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA INDIVIDUAL NEY DUTRA DRURYANY

- 1) ESPECIE: Prestação de serviços
2) OBJETO: Elaboração de projetos de urbanismo e paisagismo e serviços especializados de jardinagem
3) DISPENSA DE LICITAÇÃO: Alínea "d", § 2º, art. 126, do Decreto Lei 200/67
4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.17.2.01.6
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.12.5
5) NOTA DE ALOCAÇÃO: Despesa de Realização Incondicional
6) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.870.000,00
7) PRAZO DE VIGÊNCIA: 6.8.79 a 5.8.81
8) DATA DO CONTRATO: 6.8.79.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Convênio PG 46 79
Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o DETRAN - Para:

Objeto: O presente Convênio tem por objeto ajustar procedimento e definir competência para a pratica dos seguintes atos: 1. Verificar a regularidade do veículo com respeito as infrações cometidas em Rod-

vias Federais. 2 — Nos casos de existência de multas, a) exigir o comprovante de pagamento; b) completar o preenchimento do Documento de Arrecadação de Multas de Trânsito — DAMT mediante consulta à listagem respectiva fornecida pelo DNER. 3 — No caso de não existência de Multas de Trânsito em Rodovias Federais, utilizando para tal o próprio documento Estadual existente, fornecer Certidão Negativa de multas.

Vigência: Este Convênio entrará em vigor após sua publicação e aprovação dos Órgãos Estaduais e homologação pelo Conselho de Administração do DNER.

Fundamento do Instrumento: Tem o presente instrumento seu fundamento legal no artigo 13, § 3º, da Constituição Federal, parágrafo único do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 512/69 e tendo como objetivo comum o aprimoramento do atendimento ao público no tocante a trânsito e transporte.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Convênio de Prestação de Serviços PG-45/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Estado de Goiás S/A.

Objeto: O presente convênio passará a arrecadar no Estado de Goiás através de suas agências e mediante cláusulas seguintes, sem ônus para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem pela Polícia Rodoviária Federal relativas às infrações de trânsito.

Fundamento do Instrumento: Parágrafo único do artigo 2º do Decreto-Lei 512/69.

(Ofício nº 369/79)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-314/79 de Denúncia de Convênio de Delegação de Encargos P 5/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, com a interveniência da Fundação de Tecnologia Industrial.

Objeto: Fica denunciado o Convênio PG-15/79, celebrado entre o DNER e a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio com a interveniência da Fundação de Tecnologia Industrial, em 09.03.79, ressaltando-se o direito de indenização dos serviços realizados, em decorrência do aludido Convênio até a data de sua denúncia.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor Executivo, de fls. 28 processo nº 9.547/79, datada de 20.07.79. Por proposta do Sr. Diretor do IPR constante às fls. 28 do processo mencionado de 30.07.79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-295/79 de Denúncia de Convênio de Delegação de Encargos PG-15/78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS — EBTU

EXTRATO DO CONVÊNIO FNDU Nº 101/79

Convênio que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, o Município de Florianópolis, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBRU, com a interveniência da Secretaria dos Transportes do Estado de Santa Catarina — SETRAN, e do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis — IPUF.

Objeto: Denunciando o Convênio PG-15/78 firmado em 17 de maio de 1978 entre o DNER e o DER do Estado da Paraíba para execução de melhoramentos, terraplenagem e pavimentação na rodovia. E.R.PB/325, trecho Catolé do Rocha — Entroncamento BR-230.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor Executivo Substituto de fls. 52v (processo nº 11.352/78) datado de 12.07.79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Convênio de Prestação de Serviços PG-43/79

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Objeto: O Banco por meio de sua Rede de Agências, no Estado do Rio de Janeiro, se obriga a efetuar a arrecadação sem ônus para o DNER, das multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal relativas às infrações de trânsito.

Prazo: O Banco recolherá até o dia 1º de cada mês, o total da arrecadação do período de 1 a 15 do mês anterior, e até o dia 16 o total da arrecadação do período de 16 ao último dia do mês anterior.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor de Administração às fls. 8 verso do processo nº 2136/79.

(Ofício nº 357/79)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-237/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ENGEPE — Engenharia de Estudos e Projetos Ltda.

Objeto: Para a execução dos serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na rodovia BR-153/369/SP/PR, trecho Ourinhos Jacarezinho — Lotes 243.2 e 243.3.

Prazo: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e pelo prazo de 650 dias úteis a partir da aprovação deste contrato pelo Conselho de Administração.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 29.796.516,47 sendo Cr\$ 21.296.516,47 a preços iniciais de Cr\$ 8.500.000,00 como previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.1.195.003 até o valor de Cr\$ 100.000,00 conforme NE-003.932-2, emitida pela Sv.COR/DF em 20-7-79.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente Contrato a Consultoria depositou em caução na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 300.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela nota promissória atestada pelo Banco do Estado de Alagoas S/A datada de 07 de agosto de 1979, conforme Guia 2812/79-SePGF/Sv.MRF/DF-PG-2º SPR-359/79, datada de 8-8-79.

Fundamento do Instrumento: Decorra do despacho do Diretor Geral do DNER, contido às fls. 84v do processo nº 5349/79-8º DRF, em 17-7-79, que dispensou a licitação e autorizou a adjudicação na forma do § 2º alínea «d» artigo 126 do Decreto-lei nº 200 de 25-02-67.

(Nº 7.788 — 22-8-79 — Cr\$ 1.500,00)

Objeto: Constituição de Fundo Rotativo destinado ao apoio à renovação e ampliação da frota de ônibus para transporte coletivo urbano, a ser implantado no Município de Florianópolis, de acordo com a Exposição de Motivos nº 21/79, de 2 de agosto de 1979.

Origem dos Recursos: Do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, Subconta Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos — FNDU/FDTU.

Valor Global: Cr\$ 5.000.00,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros)

Prazo de Validade. Cinco anos, a partir desta data.

Assinaram: Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Azevedo, pela EBTU; Klaus Eduardo e Lourival Batista Filho, pelo BADESC; Jorge

Konder Bornhausen, pelo Estado; Esperidião Amin Helou Filho, pela Secretaria; Francisco de Assis Cordeiro, pelo Município e Fernando Ferreira de Mello Junior, pelo IPUF.

Brasília, 10 de agosto de 1979.

Ofício nº 099/79.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPÉCIE - Contrato nº 05/79 celebrado em 20 de agosto de 1979 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, por intermédio de seu Instituto de Cooperação e Assistência Técnica - ICAT.

OBJETO - Levantamento, tombamento e inventário dos bens móveis e imóveis de propriedade do IBDF e a elaboração de seu Balanço Patrimonial e a Metodologia do Sistema de Administração Patrimonial.

MODALIDADE E LICITAÇÃO - Dispensada, na forma da alínea "f" do § 2º do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Projeto "Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, elemento de despesa 3.1.3.2 - "Outros Serviços e Encargos" - fonte de recursos Próprios.

VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 05 de dezembro de 1979.

ASSINAM - Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUF - Presidente

Pelo ICAT/AEUDF - ISMAEL RODRIGUES PEREIRA - Diretor Superintendente

(Ofício Nº 296/79 - IBDF)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/79

Espécie - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso. %e

Objeto - Modificar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio original, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Do objeto - Objetiva o presente Convênio permitir que o DERMAT, promova licitação para contratação de empresa especializada, com vistas à execução pelo sistema de empreitada dos serviços de implantação de 80 (oitenta) quilômetros da AR-2 (ENTRº AR-1/ HUMBOLT), utilizando o equipamento da SUDECO, constante da programação para o exercício de 1979 do Polo Aripuanã, do Programa POLAMAZÔNIA, conforme E.M. nº 014/79.

A critério do DERMAT, com a aprovação da SUDECO poderão ser utilizados equipamentos complementares, de propriedade da firma vencedora da licitação.

Cláusula Segunda - Das Obrigações - As obrigações constituídas pelas partes convenientes e decorrentes se traduzem em:

I - Do Governo

a - Adotar, através do DERMAT, as medidas julgadas necessárias para promover a execução dos serviços, destinados à implantação, no presente exercício de 80 (oitenta) quilômetros da estrada AR-2 (ENTRº AR-1/HUMBOLT), na conformidade do

projeto aprovado pelas partes convenientes e na diretriz estabelecida pela SUDECO;

b - a execução dos serviços dar-se-á mediante contratação com terceiros, firma especializada no ramo, que comprove ter mais de 05 (cinco) anos de experiência, após apuração de pleito concorrencial;

c - o DERMAT, promoverá todos os meios necessários à fiel execução do que aqui se convencionou, fiscalizando, sob a supervisão da SUDECO, a execução dos serviços de construção de estradas e manutenção das máquinas;

d - o DERMAT, providenciará uma apólice de seguro que será emitida em favor da SUDECO, pelo valor atualizado dos equipamentos arrolados em anexo, ouvindo em tal sentido, o IRB. A empreiteira, todavia poderá no seu alvêdrio, contratar outros seguros, tendo por objetivo o mesmo equipamento, não havendo necessidade de audiência da SUDECO;

e - será firmado pela empresa de operação um termo de responsabilidade, de bem utilizar os equipamentos, conforme o modelo elaborado pelo DERMAT e aprovado pela SUDECO;

f - os editais de convocação farão referência expressa às circunstâncias previstas neste Convênio, os "sob a pena de nulidade e impugnação pela SUDECO;

g - a cessão do uso dos equipamentos não implica, de forma alguma, na alienação dos bens que continuarão à plena propriedade da SUDECO;

h - ressaltados os desgastes naturais apurados pela SUDECO, os equipamentos serão restituídos à SUDECO, em perfeito estado de conservação e operacionalidade;

i - antes da celebração do contrato (operação e manutenção) será procedida pelo

DERMAT, uma completa vitória dos equipamentos arrolados, expedidos os laudos para cada máquina, o mesmo ocorrendo no ato da devolução.

II - Da SUDECO

a - Supervisionar todos os atos referentes a este Convênio, no que for aplicável.

b - repassar ao Governo, a quantia de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), desde que os recursos tenham sido repassados pela SEPLAN/PR, à SUDECO, e na forma estipulada na Cláusula Sexta.

Da Ratificação - Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Convênio original não alteradas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/79

Espécie - Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, e do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso.

Objeto - MODificar as Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Quinta do Convênio original que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Do objeto - Objetiva o presente Convênio permitir que o DERMAT, promova licitação para contratação de empresa especializada, com vistas à execução da rodovia e manutenção do equipamento pelo sistema de empreitada, dos serviços de implantação de 16 (seis) quilômetros da AR-1, utilizando o equipamento da SUDECO, constantes da Programação para o exercício de 1979, do Polo Aripuanã, do Programa - Polamazônia, conforme E.M. nº 014/79, do Conselho de Desenvolvimento Econômico - (CDE).

A critério do DERMAT, e com aprovação da SUDECO, poderão ser utilizados equipamentos complementares, de propriedade da firma vencedora da licitação.

Cláusula Segunda - Das Obrigações - As obrigações das partes convenentes se traduzem em:

1 - Do Governo

a - Adotar, através do DERMAT, as medidas julgadas necessárias para promover a continuidade dos serviços destinados à implantação da estrada AR-1 (Vilhena/Serra dos Dardanelos), na conformidade do projeto aprovado pelas partes convenentes;

b - a execução dos serviços dar-se-á mediante contratação com terceiros, firma especializada no ramo, que comprove ter mais de 05 (cinco) anos de experiência, após apuração de pleito concorrencial;

c - O DERMAT, promoverá todos os meios necessários à fiel execução do que aqui se convencionou fiscalizando, sob a supervisão da SUDECO, a execução dos serviços de construção de estradas e manutenção das máquinas;

d - o DERMAT, providenciará uma apólice de seguros que será emitida em favor da SUDECO, pelo valor atualizado dos equipamentos arrolados em anexo, ouvindo em tal sentido o IRB. A empreiteira, todavia poderá ao ser alvedrio, contratar outros seguros, tendo por objetivo o mesmo equipamento, não havendo necessidade de audiência da SUDECO;

e - será firmado pela empresa de operação um termo de responsabilidade, de bem utilizar os equipamentos, conforme o modelo elaborado pelo DEMART, e aprovado pela SUDECO;

f - os editais de convocação farão referência expressa à circunstâncias previstas neste Convênio, sob a pena de nulidade e impugnação pela SUDECO;

g - a cessão do uso dos equipamentos não implica, de forma alguma, na alienação dos bens que continuarão à plena propriedade da SUDECO;

h - ressaltados os desgastes naturais, apurados pela SUDECO, os equipamentos serão restituídos à SUDECO, findo, denunciado ou rescindido os contratos de

recuperação e de manutenção, em perfeito estado de recuperação e de manutenção, em perfeito estado de conservação e operacionalidade.

i - antes da celebração dos contratos de operação e manutenção será procedida pelo DERMAT, uma completa vitória dos equipamentos arrolados, expedidos os laudos para cada máquina, o mesmo ocorrendo no ato da devolução.

II - Da SUDECO

a - Supervisionar todos os atos referentes a este Convênio no que for aplicável.

b - repassar ao GOVERNO, a quantia de CR\$ 12.399.000,00 (doze milhões trezentos e noventa e nove mil cruzeiros), desde que os recursos tenham sido repassados pela SEPLAN/PR, à SUDECO

Cláusula Quarta - Do Valor - A Cláusula quarta do Convênio original passa a ter a seguinte redação:

O valor deste Convênio, é de CR\$ 12.399.000,00 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros)

Cláusula Quinta - Da origem dos recursos - Os recursos de que trata a Cláusula precedente e, destinados à execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira, são originários de:

- Polamazônia/PIN/77 - 1.475.000,00.
Polamazônia/PIN/77 - Saldo Conv 72/77 - 2.000.000,00
Polamazônia/PIN/77 - Saldo Conv 66/77 - 3.000.000,00
Polamazônia/PIN/79 - E.M. nº 014/79 - 5.924.000,00
Total para o convênio - CR\$ 12.399.000,00

Da Ratificação - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio original não alteradas por este Termo Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/79

Espécie - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso

Objeto - Modificar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio original que passam a ter a seguinte redação

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Objetiva o presente Convênio permitir que o DERMAT promova licitação para contratação de empresa especializada, com vistas à execução pelo sistema de empreitada, dos serviços de implantação de 18 (dezoito) quilômetros da AR-3, utilizando equipamento da SUDECO, constante da Programação para o exercício de 1979, do Polo Aripuanã, do Programa POLAMAZÔNIA, conforme E.M. nº 014/79 do Conselho de Desenvolvimento Econômico - (CDE).

A critério do DERMAT e com a aprovação da SUDECO, poderão ser utilizados equipamentos complementares, de propriedade da firmavencedora da licitação

CLAUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes e decorrentes se traduzem em:

I - Do Governo

a - Adotar, através do DERMAT, as medidas julgadas necessárias para promover a continuidade dos serviços destinados à implantação da estrada AR-3, na conformidade do projeto aprovado pelas partes convenentes;

b - a execução dos serviços dar-se-á mediante contratação com terceiros, firma especializada no ramo, que comprove ter mais de 05 (cinco) anos de experiência, após apuração de pleito concorrencial.

O DERMAT promoverá todos os meios necessários à fiel execução do que aqui se convencionou, fiscalizando sob a supervisão da SUDECO, a execução dos serviços de construção de estradas e manutenção das máquinas.

d - o DERMAT providenciará uma apólice de seguros que será emitida em favor da SUDECO, pelo valor atualizado dos equipamentos arrolados em anexo, ouvindo em tal sentido o IRB. A empreiteira, todavia poderá ao seu alvedrio, contratar outros seguros, tendo por objetivo o mesmo equipamento, não havendo necessidade de audiência da SUDECO;

e - será firmado pela empresa de operação um termo de responsabilidade, de bem utilizar os equipamentos, conforme o modelo elaborado pelo DERMAT e aprovado pela SUDECO;

f - os editais de convocação farão referência expressa às circunstâncias previstas neste Convênio, sob a pena de nulidade e impugnação pela SUDECO;

g - a cessão do uso dos equipamentos não implica, de forma alguma, na alienação dos bens que continuarão à plena propriedade da SUDECO;

h - ressaltados os desgastes naturais apurados pela SUDECO, os equipamentos serão restituídos à SUDECO, em perfeito estado de conservação e operacionalidade.

i - antes da celebração do contrato de operação e manutenção será procedida pelo DERMAT, uma completa vitória dos equipamentos arrolados, expedidos os laudos para cada máquina, o mesmo ocorrendo no ato da devolução

II - Da SUDECO

a - Supervisionar todos os atos referentes a este Convênio no que for aplicável.

b - repassar ao Governo, a quantia de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), desde que os recursos tenham sido repassados pela SEPLAN/PR à SUDECO

Da Ratificação - Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Convênio original não alteradas por este Termo Aditivo

Ofício nº 341/79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/79

Espécie - Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Firma Oficial de Comunicação Ltda.

Objeto - A contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação Social da Locadora à SUDECO.

Da Origem dos Recursos - Os recursos necessários ao presente Contrato, têm origem na Atividade 07.021.2.347 - Administração da Superintendência, sendo destacada neste ato, os Empenhos nºs 0707 & 708/79

Valor - Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), em parcelas mensais iguais e sucessivas de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo - 12 (doze) meses, improrrogáveis, começando em 6-8-79 e terminando em 5-8-80.

Ofício nº 339/79

Ratificação

No Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 58/79, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, publicado em 17-8-79, Seção I - Parte II, Folhas 4592

Onde se lê - Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 58/79.

Leia-se - Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 58/78.

Ofício nº 342/79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/79

Espécie - Termo Aditivo de Ratificação ao contrato nº 19/79, firmado em 31 de janeiro de 1979, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROTECS - Projetos Técnicos Limitada.

Objeto - O objeto do presente termo aditivo é a alteração das cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e sétima do contrato nº 19/79

Prazo - O prazo máximo para a conclusão dos serviços, inclusive para entrega da minuta do relatório final, é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços obedecido o cronograma físico

Valor - Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço estimado de Cr\$ 5.812.411,20 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos) obedecido o preço unitário de Cr\$26,27/ha (vinte e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos por hectares

(Nº 07786 - 22-8-79 - Cr\$ 850,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio COTAÇÕES EM CRUZEDA DE POR UNIDADE

Boletim Nº 155 Data: 13.08.79

Table with columns: MONEDA, A.A. COMPRA, A.V. VENDA. Rows include: Dólar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Mark da Alemanha, Florim Holandês, Franco Suíço, Libra Francesa, Mark da Itália, Escudo Português, Dólar Canadense, Franco Belga, Franco Francês, Cifra Suíça, Cifra Alemã, Cifra Francesa, Cifra Italiana, Cifra Espanhola, Cifra Japonesa, Cifra Australiana, Cifra Nova Zelândia.

Table with columns: MONEDA, A.A. COMPRA, A.V. VENDA. Rows include: Escudo Espanhola, Dólar Canadense, Yen Japonês, Peso Argentino, Real Português, Cifra Australiana.

Boletim Nº 156 Data: 14.08.79

Table with columns: MONEDA, A.A. COMPRA, A.V. VENDA. Rows include: Dólar dos Estados Unidos, Libra Francesa, Mark da Alemanha, Florim Holandês, Franco Suíço, Libra Francesa, Mark da Itália, Escudo Português, Dólar Canadense, Franco Belga, Franco Francês, Cifra Suíça, Cifra Alemã, Cifra Francesa, Cifra Italiana, Cifra Espanhola, Cifra Japonesa, Cifra Australiana, Cifra Nova Zelândia.

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 157

Data: 15.08.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	26,670	26,810
Dólares-Convênio	26,670	26,810
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 159

Data: 17.08.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	26,670	26,810
Dólares-Convênio	26,670	26,810
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	26,670	26,810
Dólares-Convênio	26,670	26,810
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 19/79

Aviso de Anulação

O Conselho de Administração em sessão nº 21 de 02 de julho de 1979, através da Resolução nº 1.388/79, resolve autorizar a anulação da Concorrência referente ao Edital nº 19/79, realizada em 20 de fevereiro de 1979, para seleção de empresa de consultoria, objetivando coordenação, supervisão e

controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e serviços complementares, na Rodovia BR-418/BA, Trecho Divisa MG-BA — Caravelas, Subtrecho Divisa MG/BA — Entroncamento BR-101.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1979. — Eng.º *Salvan Burborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício nº 444/79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Departamento de Pessoal

DIVISÃO DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

EDITAL Nº 04/79

O Diretor do Departamento do Pessoal do IBDF, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação das vagas

no Quadro e Tabela Permanente, para atender as transferências e movimentações em atendimento as disposições constantes no item 6.1, da IN-DASP nº 108, de 31.07.79.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUADRO OU TABELA	CLASSE	APOSENTADORIA	R.C.T.OU EXONER.	FALEC.
DATILÓGRAFO	Q.P.	B	-	1	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	Q.P.	C	1	1	1
IDEM	Q.P.	B	2	-	-
IDEM	Q.P.	A	-	1	-
IDEM	L.T.	B	-	2	-
IDEM	L.T.	A	-	2	-
AUX. EM ASSUNTOS CULT.	Q.P.	C	2	-	-
AGENTE ATIV.AGROPEC.	Q.P.	D	1	1	-
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Q.P.	B	-	1	1
IDEM	L.T.	B	-	1	-
AGENTE DE PORTARIA	Q.P.	C	2	-	-
IDEM	L.T.	B	-	1	-
MOTORISTA OFICIAL	Q.P.	B	1	-	-

CLÉLIO ALVARO FERREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 63/79

Ata de reunião da Comissão Geral de Licitação, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, da Concorrência nº 63/79, referente à execução das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água da cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, 1ª Diretoria Regional do DNOS (1ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 10 de julho de 1979, página 12 e nos órgãos de divulgação «O GLOBO» e «A CRÍTICA» dos dias 10 e 12 de julho de 1979, das cidades do Rio de Janeiro-RJ e Manaus-AM, respectivamente.

As quinze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Edem Barros Dias, pelo Eng.º Elmano Rodrigues e pela Arquiteta Nelciza Verônica Torres, como membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital da Concorrência nº 63/79, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas C.B.A. Construtora Barreto Almeida; Metro Engenharia Limitada; Companhia de Investimentos e Construções Ltda — CICOL; Estacon Engenharia S/A.; e TRANSPAVI-CODRASA S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas rubricaram devidamente os envelopes de proposta apresentados, ocasião em que o Senhor Presidente informou que os mesmos permaneceriam fechados e sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 63/79.

Prosseguindo, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes de documentação, procedendo à contagem numérica dos documentos apresentados, sendo os mesmos colocados à disposição dos representantes das firmas interessadas.

Depois que todos terminaram de examinar os documentos apresentados, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Senhor Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, represen-

tante da firma Metro Engenharia Ltda, que solicitou para constar em Ata o seguinte: «Para efeito de análise desta comissão solicito de V.Sas. que observando o Capítulo X do Edital de concorrência em seu item 4 que diz «Aplicam-se a presente licitação as disposições do Decreto-loi nº 200/67 e Decreto nº 73.140/73 e que verificando o decreto 73.140/73 encontramos no mesmo em seu Título II Capítulo I — Generalidades artigo 6º item VIII que independentemente de estar expresso no ato convocatório (Edital) terão as firmas licitantes que apresentarem indicação, aceitação e curriculum vitae da equipe técnica que irá trabalhar na obra. Em observância ao que diz ao decreto consultamos esta comissão se as firmas que não apresentaram em sua documentação estes requisitos estão em condições de licitar?»

Em resposta, o Senhor Presidente informou que, em se tratando de uma consulta, a firma poderia ter procedido de acordo com o Item cinco, do Capítulo X, do Edital, destinado a esclarecer previamente as dúvidas dos interessados. Não obstante a firma ter participado de outras licitações no DNOS, esclarecia que o Departamento já havia firmado jurisprudência considerando que o disposto no mencionado Inciso VIII, do Artigo 6º, do Decreto nº 73.140/73, por não ser matéria de julgamento de habilitação, expressa no Edital, pode ser atendido em qualquer oportunidade que anteceda o ato de assinatura do contrato, conforme, aliás, está implícito nos termos do item 2, do Capítulo X do Edital. Assim sendo, a indicação da equipe técnica citada pelo referido Artigo 6º, será exigida da firma convocada para firmar o contrato.

Após a explanação do Senhor Presidente, o representante da firma Metro Engenharia Limitada deu-se por satisfeito, tendo os demais representantes informado que nada tinham a declarar para constar em ata.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente convocou os presentes para nova reunião no mesmo local e hora, do dia 16 do corrente mês, quando será apresentado o Parecer da Comissão sobre a habilitação das firmas, elaborado de acordo com o disposto no Item 4, do Capítulo III, do Edital. Em seguida, encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias

(Procurador Membro) Elmano Rodrigues (Engenheiro Membro) Nelciza Verônica Torres (Arquiteta Membro)

ATA Nº 64/79-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitação para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e nove, referente à execução das obras de complementação de canais de irrigação nas áreas dos Polders Carasçu e Bela Vista, situados nos municípios do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DRS)

As quinze horas do dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pela Engª Marcia Welmowicki, pela Arquiteta Nelciza Verônica Torres, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estão sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos, ficando nesta oportunidade constatada a ausência do representante da firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A. Prosseguindo o Senhor Presidente informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido parecer considerando habilitada a firma Sagendra-Saneamento, Engenharia e Dragagem Ltda, por haver atendido satisfatoriamente às exigências do Edital e não habilitada a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A, por falta de atendimento do exigido na letra b, Inciso II, Capítulo III, do Edital, visto que nenhum dos cinco atestados técnicos apresentados indicou, sequer, que os serviços foram executados para canais de irrigação.

Depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes de proposta pelo representante da firma Sagendra-Saneamento, Engenharia e Dragagem Ltda, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope da única firma habilitada e à leitura dos seguintes totais apresentados:

SAGENDRA SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA

Preço total dos serviços Cr\$ 12.443.000,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros)

Prazo total para execução 10 (dez) meses

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pela Membros da Comissão. Rio de Janeiro, treze de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) Eden Barros Dias (Procurador Membro) Marcia Welmowicki (Engenheira Membro) Nelciza Verônica Torres (Arquiteta Membro)

ATA Nº 68/79-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitação, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, referente à execução do fornecimento e da instalação de equipamentos elétricos e mecânicos para a Casa de Bombas nº 3 do Polder IV, do Projeto Vale do Rio dos Sinos, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, 12ª Diretoria Regional do DNOS (12ª DRS)

As quinze horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pelos Engªs José Peralva de Carvalho e Marcia Welmowicki, como membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido parecer considerando habilitadas as duas firmas concorrentes, por terem atendido satisfatoriamente as condições estabelecidas no Edital nº 68/79

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente passou à abertura dos referidos envelopes e à leitura dos seguintes totais apresentados:

RITTER ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Preço total dos serviços Cr\$ 15.996.000,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros)

Prazo total para execução 12 (doze) meses

HOJUNGA DIAS S A

Preço total dos serviços Cr\$ 15.790.000,00 (quinze milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros)

Prazo total para execução 12 (doze) meses

Após a Comissão ter rubricado as propostas e respectivos catálogos técnicos e os demais interessados terem examinado e rubricado esses documentos, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham declaração para constar na Ata da reunião.

Não havendo declaração e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) Eden Barros Dias (Procurador Membro) José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro) Marcia Welmowicki (Engenheira Membro)

ATA Nº 72/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 72/79, referente à execução dos serviços de ampliação e adaptação em imóvel de propriedade do DNOS, situado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, 8ª Diretoria Regional do DNOS (8ª DRS), conforme as especificações e características constantes do Edital e da Especificação nº 72/79

As quinze horas do dia dez de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se

na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engªs José Peralva de Carvalho e Marcia Welmowicki, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo como secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou ao presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta, para a Tomada de Preços nº 72/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma COBEL - Construtora de Obras de Engenharia Ltda, inscrita neste Departamento sob o número 117 PE-79

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais:

COBEL - CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

Preço total dos serviços Cr\$ 845.378,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros)

Prazo total para execução 03 (três) meses

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dez de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) Lucas do Prado Netto (Procurador Membro) José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro) Marcia Welmowicki (Engenheira Membro)

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nova Publicação da Imprensa Nacional DIVULGAÇÃO Nº 1.315

A VENDA

(Organizada pela Redação da Revista do TFR)

Direção de Sérgio Pinto de Lima

Número Avulso (Nº 1, Julho de 1979) Cr\$ 150,00
Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.500,00

Atendemos pedidos pelo Reembolso Postal

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**ACHAM-SE À VENDA****Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311**Em Aracaju**

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em CuritibaDepartamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Fun-
cionários — Bairro Juvevê**Em Fortaleza**Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares,
1300 — Água Fria**Em Maceió**Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro
— Km 7, Tabuleiro do Martins**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em NatalCompanhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira
Ayres nº 355**Em Niterói**Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês
de Olinda nº 29**Em Porto Alegre**Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício
Borges nº 2.199**Em Recife**Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro**Em Salvador**Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 —
Fazenda Grande do Retiro**Em Teresina**Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

DIREÇÃO
Sérgio Pinto de Lima

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315
À venda, a partir de 30 de julho

Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.600,00
Número 1 (Julho de 1979) avulso Cr\$ 150,00

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA
PODEM SER FEITOS:

Em Brasília
Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Em Aracaju
Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém
Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba
Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Fun-
cionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza
Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares,
1300 — Agua Fria

Em Maceió
Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro
— Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus
Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal
Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira
Ayres nº 355

Em Niterói
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês
de Olinda nº 29

Em Porto Alegre
Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício
Borges nº 2.199

Em Recife
Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

Em Salvador
Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 —
Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina
Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00